

**LEI N° 2.615, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA COMPLEMENTAÇÃO DA FOLHA DE RESCISÃO DOS PROFESSORES EM DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PAGOS COM RECURSOS DA PARCELA DOS 60% DO FUNDEB.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:**

**LEI**

**Art. 1°** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 107.680,49 (Cento e sete mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) para complementação da folha de rescisão dos Professores em Designação Temporária do Magistério Público Municipal pagos com recursos da parcela dos 60% do FUNDEB, na seguinte dotação orçamentária:

007010.1236100562.095 -	Valorização do Magistério
331901100000 -	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	Ficha 121 ..... R\$ 70.000,00
331901300000 -	Obrigações Patronais
	Ficha 122 ..... R\$ 37.680,49

**Art. 2°** O recurso para cobertura da despesa citada no artigo anterior será proveniente do Convênio SEDU n° 005/2007 - Municipalização, no valor de R\$ 107.680,49.

**Art. 3°** O equilíbrio do Orçamento Anual entre receita e despesa será com a inclusão de receita não prevista na seguinte codificação:

419909902000 -	Convênio Municipalização - FUNDEF
----------------	-----------------------------------

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5°** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2007.



**CLEONE GOMES DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal